



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

INDICAÇÃO N° - 0046 / 2017

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE  
UMA ARENINHA NO CAMPO DO  
CONJUNTO ALTO ALEGRE NA  
AVENIDA CONTORNO SUL, BAIRRO  
SÃO BENTO.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Gardel Rolim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II do Regimento Interno do Parlamento, vem a este formalmente à presença de Vossa Excelência requerer que, depois de ouvido o Poder Executivo, seja aprovada a INDICAÇÃO para RECOMENDAR A CONSTRUÇÃO da obra da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA do seguinte aparelho

(Título)

ARENINHA NO CAMPO DO CONJUNTO ALTO ALEGRE NA AVENIDA  
CONTORNO SUL, BAIRRO SÃO BENTO.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM 03 DE fevereiro DE 2017.

  
VEREADOR GARDEL ROLIM  
Partido Pátria Livre (PPL)

DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO

03 FEV. 2017

H. 02 MIN

Fucionário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

INDICAÇÃO N.º

0046 / 2017

PROJETO DE LEI N.º

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE  
UMA ARENINHA NO CAMPO DO  
CONJUNTO ALTO ALEGRE NA  
AVENIDA CONTORNO SUL, BAIRRO  
SÃO BENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma Areninha no Campo do Conjunto Alto Alegre na Avenida Contorno Sul, bairro São Bento .

**Parágrafo Único:** A construção da Areninha deve incluir a colocação de gramado sintético, dois bancos de reserva, arquibancadas, redes de proteção, banheiros, dois vestiários, iluminação, paisagismo, academia ao ar livre, arquibancada, sala de administração, depósito para materiais esportivos, rampa de acesso para cadeirantes e piso podotátil.

Art. 2º. A obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Secel), será dotada de orçamento próprio, sendo suplementado se necessário;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ DE 2017.

VEREADOR GARDEL ROLIM  
Partido Pátria Livre (PPL)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

---

**JUSTIFICATIVA**

**1. DESPORTO COMO DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL**

A Constituição da República do Brasil vigente, além de romper com a tradição mantida nas Constituições anteriores ao cuidar dos direitos fundamentais no seu início, assegurando os direitos do cidadão ante o Estado, também inovou com os chamados direitos sociais que são aqueles que têm por objetivo garantir aos indivíduos condições materiais tidas como imprescindíveis para o pleno gozo dos outros direitos, por isso tendem a exigir do Estado uma intervenção na ordem social para assegure os critérios de justiça distributiva, assim diferentemente dos direitos de liberdade (liberdade), se realizam por meio de atuação estatal com a finalidade de diminuir as desigualdades sociais, por isso tendem a demandar custo mais alto e sua realização demanda um prazo mais alongado, pois precisa conjugar necessidades e possibilidade concreta de viabilização.

Nessa esteia, faz-se imprescindível ressaltar os dispositivos constitucionais que se referem ao desporto, além de saber conjugar as disposições feitas pelo constituinte decorrente estadual sobre o tema e, principalmente como a legalidade municipal tem desenvolvido as premissas da aplicação local dos princípios esculpidos nos diplomas supra mencionados.

A preocupação no desenvolvimento do desporto, na Constituição, não se restringe a um artigo apenas. Mas, este artigo solitário prevê normas importantes sobre o interesse do desporto, desde a destinação prioritária das verbas públicas até a competência da justiça desportiva.

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DO VEREADOR GARDEI ROLIM

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

Ao declarar o dever do Estado em incentivar a prática desportiva, a Constituição Federal demonstra a importância da prática desportiva para a sociedade brasileira. Seja na forma de desporto educacional ou até nos esportes de alto-rendimento, o interesse do país pelo desportivismo vai desde a sua função social (ascensão econômica e combate ao ócio) até o caráter nacionalista da Seleção Brasileira de Futebol.

A Constituição do Estado do Ceará, na mesma esteia do que preceitua a Constituição Federal, firma o seu compromisso com o direito social do desporto no artigo Art. 238, com a seguinte redação:

**Art. 238.** É dever do Estado fomentar e apoiar práticas desportivas formais e não formais, em suas diferentes manifestações, educação física, desporto, lazer e recreação, como direito de todos.

**§1º** Será assegurada prioridade, em termos de recursos humanos, financeiros e materiais, ao desporto educacional, em suas atividades, meios e fins.

O legislador originário municipal inovou e avançou ainda mais com relação aos direitos relacionados ao desporto, quanto especificou e ampliou o conteúdo das regras voltadas a viabilizar a operacionalidade dos direitos ao acesso ao desporte nos seguintes artigos da Lei Orgânica do Município de Fortaleza a seguir dispostos:

Art. 269. O poder público manterá estrutura organizacional, dotada de recursos próprios, que terá competência para organizar, executar e supervisionar as atividades de esportivas do Município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

Art. 270. É dever do Município fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, como direito de cada um.

Parágrafo único. O poder público fica obrigado a manter a finalidade esportiva, em terrenos de sua propriedade, utilizados há mais de cinco anos como campo de futebol.

A Prefeitura de Fortaleza tem lançado um olhar social inovador na área do esporte, principalmente no desenvolvimento do projeto de construção de "areninhas", iniciado com a reforma do antigo Campo do América, desde lá, o prefeito Roberto Cláudio, vem desenvolvendo o Projeto de Areninha que tem como objetivo beneficiar projetos sociais, de esporte, lazer e cultura, além de crianças, jovens, adultos e idosos dos bairros Jardim Guanabara, Conjunto Ceará, Genibáu, Parque Dois Irmãos, Conjunto Palmeiras e Conjunto Esperança entre outros.

O comprometimento da gestão executiva da cidade de Fortaleza em considerar a prática esportiva como meio necessário e eficaz para desenvolver a cidadania se verifica concretamente na iniciativa de ser colocar na Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2017 verbas, a serem aplicadas para a compra e construção de 15 areninhas como se verifica no quadro seguinte extraído da LOA:

		PROJETO	
1.05.0.0	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	21.647.000	
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 4		
21.05.005.0005.0001	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHA	20.703.000	
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 15		
	F INVESTIMENTOS	90 0 0101	14.601.000
	F INVESTIMENTOS	90 0 1202	2.000
	F INVESTIMENTOS	90 0 3000	1.000.000
	F INVESTIMENTOS	90 0 3401	1.000.000
	F INVESTIMENTOS	90 5 0101	601.000
	F INVESTIMENTOS	90 5 1869	1.000
	F INVESTIMENTOS	90 5 2200	2.498.000
	F INVESTIMENTOS	90 5 3000	500.000
	F INVESTIMENTOS	90 5 3401	500.000
	1.05.0.005.0005.0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE	5.000	
	EQUIPAMENTO ESPORTIVO CONSTRUÍDO/IMPLEMENTADO(UNIDADE) = 15		



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM

Durante a sessão inaugural da instalação da legislatura da Câmara Municipal de Fortaleza, realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, o Exmo. prefeito Rui Faria Claudio reafirmou compromisso de licitar 30 (trinta) novas areninhas para serem iniciadas e concluídas até o fim do seu segundo mandato.

Diante de todo o exposto e verificando como a prioridade para a construção dos equipamentos públicos esportivos vem sendo nas áreas populosas e nos bairros mais carentes, cumpre enfatizarmos que a localidade supra mencionada onde se indica a construção é perfeitamente compatível com a expectativa dos principais executores, como a seguir exporemos.

### SITUAÇÃO FÁTICA DA POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA

O bairro Paupina era o sétimo em tamanho da Capital com cerca de 26.800 moradores. Em 2008, o bairro foi dividido e parte dele passou a se chamar São Bento em homenagem ao Mosteiro de São Bento que deu origem ao povoado que originou o bairro Paupina.

No ano de 2008 (dois mil e oito), pelo Decreto Legislativo nº 362 de 11 de dezembro de 2008, o bairro Paupina foi desmembrado para a formação de um novo bairro chamado São Bento.

Em agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), o bairro Paupina contava com o Complexo dos Escritores, localizado na rua Antero de Quental, abrangendo 1.920 unidades habitacionais e é formado por oito residenciais, sendo: Carlos Drummond de Andrade, Castro Alves, José de Alencar e Machado de Assis, que abrange demandas do Governo do Estado, e os residenciais Graciliano Ramos, Monteiro Lobato, Raquel de Queiroz e Jorge Amado, que atendem demanda da Prefeitura de Fortaleza. Levando em consideração a média de 4 moradores por unidade habitacional, temos em torno de mais 7.680 novos moradores totalizando 34.280 pessoas contando os dois bairros conforme legislação atual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

Os dois bairros, São Bento e Paupina, possuem um grande número de desempregados fazendo do seu IDH um dos mais baixos da cidade, conforme tabela em anexo.

Lista de Bairros de Fortaleza por IDH – Renda

Ranking	Bairros	IDH-Renda	Regional
1º	Meireles	1,000	II
2º	Guararapes	0,950	II
3º	Cocó	0,894	II
4º	De Lourdes	0,869	II
5º	Aldeota	0,778	II
6º	Mucuripe	0,732	II
7º	Dionísio Torres	0,722	II
8º	Varjota	0,560	II
9º	Praia de Iracema	0,486	II
10º	Fátima	0,443	IV

84º	Paupina	0,072	VI
85º	Aerolândia	0,071	VI
86º	Praia do Futuro II	0,070	II
87º	Jardim das Oliveiras	0,069	VI
88º	João XXIII	0,062	III
89º	Jardim Iracema	0,061	I
90º	Dias Macêdo	0,061	VI
91º	Arraial Moura Brasil	0,060	I
92º	São Bento	0,057	VI

O bairro em questão, por se só, já demandaria a necessidade da construção do equipamento de desporto, ainda mais na presente conjuntura com a criação do novo conjunto descrito acima, a migração de aproximadamente 1920 famílias que ocupam as 1.920 unidades habitacionais distribuídas em oito residenciais. Tal demanda deverá repercutir na procura de equipamentos de lazer e do desenvolvimento da prática esportiva, salientando a necessidade do presente projeto de indicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

---

**OBJETO DA INDICAÇÃO**

Com a nova demanda, acima narrada, faz-se necessária a construção da **areninha no campo do Conjunto Alto Alegre na avenida Contorno Sul, bairro São Bento**, para atender as novas demandas advinda da Comunidade Complexo dos Escritores, visto que a referida comunidade está territorializada num bairro de pouca oferta de áreas de lazer e prática esportivas.

Desta feita, venho apresentar o projeto de indicação, solicitando a aprovação deste equipamento.

Pelas razões apresentadas e por todas as motivações que me levaram a apresentar essa propositura, venho aos meus pares solicitar a imediata aprovação desta matéria.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**  
Em \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

  
**GARDEL ROLIM**  
Vereador de Fortaleza